

LEI Nº 640/88

distrito 178

DÁ NOME A PRÓPRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada creche "Clementina Broseghini Carreta" a creche situada no Bairro Santo Antônio, Distrito de sede neste Município de Fundão, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 01 de Dezembro de 1988.

Carreta
Sebastião Carreta
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 01 de Dezembro de 1988.

Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração